

**DECRETO N.º 8.084
DE 18 DE ABRIL DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 952.496,39 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 952.496,39 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	706.646,39
17.10.15.451.0100.1800.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	<u>245.850,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 952.496,39 (novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) e Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais-Vinculados) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento